



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**DATA: 02.03.18**

**ABERT: 16.03.18**

**HORA: 09:00hs**

**ANEXOS**

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018.**

#### **PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de março de 2018.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 16/03/2018.**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

#### **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- i) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

4.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**.

4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

4.3. Para a elaboração do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 16/03/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 30/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 16 de março de 2018.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 30/2018**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 16 de março de 2018.**

**Horário de Abertura: 09:00(nove) horas.**

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5.5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

5.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- f) prazo de prestação de serviço é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) dos serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

6.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.10. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando executados em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;

**6.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**6.11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR](http://WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR) PARA DOWNLOAD.**

6.11.2. A proposta a ser apresentada impressa no sistema kit proposta poderá cortar a descrição completa de algum item, devido a quantidade de caracteres, porém cotando o item, entende-se que a proponente concorda e atende a todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital, não havendo o que se falar em desclassificação do item.

**6.12. Disposições gerais referentes às propostas:**

6.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



6.12.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

## **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

### **7.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

### **7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

### 7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

### 8.1.5. Da Qualificação técnica:

a) Mínimo de 01 (um) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviços semelhantes ao solicitado nesse Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) Certidão de registro da empresa no CREF – Conselho Regional de Educação Física (validade: 30 dias da data da expedição).

**OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".**

### 7.5. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.5.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.5.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e/ou



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.9. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.10. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até
- b) 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.**

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.7.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.7.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido o Município de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo IX, deste Edital.

11.2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se aos serviços pelos preços nele registrados.

11.3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

11.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

### XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Esportes do Município.

12.2. Os serviços serão prestados junto às escolinhas, com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: Futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, vôlei de areia, tênis de mesa, badminton e bocha.

12.3. Para cada modalidade está definido previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre à qualidade dos serviços prestados.

12.4. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

### XIII - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



13.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato e edital.

13.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

13.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

13.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

13.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

13.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.

14.2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a proponente vencedora, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

14.3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

14.4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



14.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

**14.6. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

14.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

14.8. As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação do local a que pertençam.

## XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Os recursos para a aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                  | Funcional Programática | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|--------------------------|------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 05/03             | Departamento do Desporto | 05038120001820019      | 339039999900 | 000   | 903                |

## XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.

16.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**16.3. No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá apresentar uma relação com nome dos profissionais que prestarão serviços e área de atuação, bem como deverá comprovar a qualificação de cada profissional de acordo com a área indicada, apresentando: certificados, declarações, etc.**

## XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



17.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o contrato.

17.2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

## **XVIII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

18.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

18.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

18.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;



18.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

18.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

19.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5. A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial do Município.

19.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**19.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a emissão do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

19.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

19.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

19.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

19.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

19.13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

19.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

19.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia.

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Declaração de Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

19.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de março de 2018.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I. OBJETO**

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA".**

**II. JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços através do Departamento de Esportes, incentiva a prática esportiva nas mais variadas modalidades para isso necessitamos da contratação de profissionais preparados na área de Educação Física, querendo atingir todos os interessados, crianças, adolescentes, jovens e adultos, masculinos e femininos em todas as modalidades esportivas ofertadas.

**III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM                                   | QTD | UN  | COD   | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Valor máximo mensal R\$ | Valor máximo total R\$ |
|----------------------------------------|-----|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 01                                     | 12  | MÊS | 17992 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, VOLEI DE AREIA, TÊNIS DE MESA, BADMINTON E BOCHA. | 15.300,00               | 183.600,00             |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b> |     |     |       |                                                                                                                                                                                                                                   |                         | <b>183.600,00</b>      |

**CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES**

| MODALIDADE                  | DIA DA SEMANA    | LOCAL                             | HORÁRIO                                             | TOTAL DE HORAS SEMANAIS |
|-----------------------------|------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| BASQUETEBOL                 | Segundas-Feiras  | Ginásio Karina/Dorian Mezzomo     | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 18:00 horas | 20 HORAS SEMANAIS       |
|                             | Quartas-Feiras   |                                   | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas |                         |
|                             | Sextas-Feiras    |                                   | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas |                         |
| ATLETISMO                   | Segundas-Feiras  | Pista de Atletismo do C.E.B.P.    | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas | 10 HORAS SEMANAIS       |
|                             | Quartas-Feiras   |                                   | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas |                         |
| TÊNIS DE MESA/<br>BADMINTON | Segundas-Feiras  | Quadra José Squarezzi - Madalozzo | Das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas | 20 HORAS SEMANAIS       |
|                             | Terças-Feiras    |                                   | Das 09:00 às 11:00 horas e Das 13:00 às 16:00 horas |                         |
|                             | Quartas - Feiras |                                   | Das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas |                         |
|                             | Quintas - Feiras |                                   | Das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00                |                         |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                                                                            |                 |                                     |                                                                                  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                            |                 |                                     | às 16:00 horas                                                                   |                       |
| FUTSAL<br>ESCOLINHAS<br>MASC. E FEM.<br>TREINAMENTO<br>ADULTO E<br>JUVENIL | Segundas-Feiras | C.E.B.P.                            | Das 08:00 às 11:00 horas e Das<br>16:00 às 22:00 horas                           | 40 HORAS<br>SEMANAIS  |
|                                                                            | Terças-Feiras   | Quadra Esportiva<br>São Cristóvão   | Das 09:00 às 12:00 horas e Das<br>14:00 às 17:00 horas                           |                       |
|                                                                            | Quartas-Feiras  | C.E.B.P.                            | Das 08:00 às 11:00 horas e Das<br>16:00 às 22:00 horas                           |                       |
|                                                                            | Quintas-Feiras  | Quadra Esportiva<br>São Cristóvão   | Das 08:00 às 11:00 horas e Das<br>14:00 às 17:00 horas                           |                       |
|                                                                            | Sextas - Feiras | C.E.B.P.                            | Das 08:00 às 11:00 horas e Das<br>15:00 às 22:00 horas                           |                       |
| VOLEIBOL/VOLEI<br>DE AREIA                                                 | Terças-Feiras   | Ginásio<br>Karina/Dorian<br>Mezzomo | Das 10:00 às 12:00 horas<br>Das 13:00 às 15:00 horas<br>Das 19:00 às 21:00 horas | 20 HORAS<br>SEMANAIS  |
|                                                                            | Quartas-Feiras  | Quadra Corpo de<br>Bombeiros        | Das 13:00 às 17:00 horas                                                         |                       |
|                                                                            | Quintas-Feiras  | Ginásio<br>Karina/Dorian<br>Mezzomo | Das 10:00 às 12:00 horas<br>Das 13:00 às 15:00 horas<br>Das 19:00 às 21:00 horas |                       |
|                                                                            | Sextas-Feiras   | Quadra Corpo de<br>Bombeiros        | Das 13:00 às 17:00 horas                                                         |                       |
| BOCHA                                                                      | Terças-Feiras   | AMОВI                               | Das 18:00 às 21:00 horas                                                         | 14 HORAS<br>SEMANAIS  |
|                                                                            | Quartas-Feiras  |                                     | Das 18:00 às 22:00 horas                                                         |                       |
|                                                                            | Quintas-Feiras  |                                     | DAS 18:00 às 21:00 horas                                                         |                       |
|                                                                            | Sextas-Feiras   |                                     | Das 18:00 às 22:00 horas                                                         |                       |
| TOTAL DE HORAS SEMANAIS                                                    |                 |                                     |                                                                                  | 124 HORAS<br>SEMANAIS |

#### **IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

4.1. Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades a ser definida pelo Departamento de Esportes do Município.

4.2. Os serviços serão prestados junto as escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: Futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, vôlei de areia, tênis de mesa, badminton e bocha. Em relação aos horários serão realizados em locais previamente estabelecidos, conforme acima.

4.3. Para cada modalidade está definido previamente os dias da semana, local e horário de atuação, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados.

4.4. O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 30/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 30/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br).**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo) Declaro(amos)  
sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na  
modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte,  
para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador  
CPF e RG do declarante



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 30/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 30/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXX**, estabelecida na xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, na cidade xxxxxxx (xxx), Estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 30/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme relacionado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que fará parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único: Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de \_\_\_\_ (\_\_\_\_), totalizando a quantia de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.

Parágrafo segundo: Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a CONTRATADA, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.

Parágrafo terceiro: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

Parágrafo quinto: A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada modalidade.

Parágrafo sexto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

**Parágrafo sétimo:** Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

**Parágrafo oitavo:** Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

**Parágrafo nono:** As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Parágrafo único:** Os recursos para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

| OR/UN | UNIDADE                  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|--------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 05/03 | Departamento do Desporto | 05.003.27.812.0018.2.019 | 3.3.90.39.99.99     | 000               | 903             |

### **CLÁUSULA QUINTA – LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo primeiro:** *O prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em xx de xxxxxxxx de 201x, com término previsto para xx de xxxxxxxxxxxxxx de 201x.*

**Parágrafo segundo:** Os serviços serão prestados junto as escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: Futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, vôlei de areia, tênis de mesa, badminton e bocha. Em relação aos horários serão realizados em locais previamente estabelecidos, conforme termo de referência.

**Parágrafo terceiro:** Para cada modalidade está definido previamente os dias da semana, local e horário de atuação, sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo único:** Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
- Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;



b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores municipais; os quais foram especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo quinto: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato e edital.

Parágrafo sexto: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo sétimo: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo oitavo: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo nono: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo décimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo décimo Primeiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo décimo Segundo: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo Terceiro: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Parágrafo único: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

Parágrafo único: A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, ..... de ..... de 2018.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

**18538/2018****Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Pregão Presencial nº30/2018



Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras



Coronel Vivida

Depositário

Cleverson Adriano Andreis



Licitação - CIS

E-mail

cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 30-2018 - escolinhas Dep. Esporte.pdf  
112,65 KB

Enviada em

02/03/2018 13:58

Data de publicação



05/03/2018 Segunda-feira

R\$ 90,00

Faturada

02/03/18  
14:00Nº da Edição do Diário:  
10141[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 14:34  
**Para:** agape cursos (agapecursos.pb@gmail.com)  
**Assunto:** Edital nº30/2018 Escolinhas Dep. Esporte  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 30-2018 escolinhas Dep. Esporte.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital nº30/2018 das escolinhas dep. Esporte.

Att.  
Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 14:35  
**Para:** Iguaçu Desenvolvimento (contato@idh9.com)  
**Assunto:** ENC: Edital nº30/2018 Escolinhas Dep. Esporte  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 30-2018 escolinhas Dep. Esporte.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital nº30/2018 das escolinhas dep. Esporte.

Att.  
Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 14:35  
**Para:** Ulisses Ricardo - Iguaçu Desenvolvimento (ulisses@idh9.com)  
**Assunto:** ENC: Edital nº30/2018 Escolinhas Dep. Esporte  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 30-2018 escolinhas Dep. Esporte.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital nº30/2018 das escolinhas dep. Esporte.

Att.  
Cleverson



**Cleverson**

---

**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 14:36  
**Para:** rodrigofoliveira@bol.com.br  
**Assunto:** ENC: Edital nº30/2018 Escolinhas Dep. Esporte  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 30-2018 escolinhas Dep. Esporte.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital nº30/2018 das escolinhas dep. Esporte.

Att.  
Cleverson

**Cleverson**



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 14:37  
**Para:** ronaldo\_m.m@hotmail.com  
**Assunto:** ENC: Edital nº30/2018 Escolinhas Dep. Esporte  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 30-2018 escolinhas Dep. Esporte.pdf  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital nº30/2018 das escolinhas dep. Esporte.

Att.  
Cleverson

**Cleverson**

---



**De:** Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de março de 2018 14:38  
**Para:** nanezago@yahoo.com.br  
**Assunto:** ENC: Edital nº30/2018 Escolinhas Dep. Esporte  
**Anexos:** 2. Edital P Presencial nº 30-2018 escolinhas Dep. Esporte.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde.

Segue anexo Edital nº30/2018 das escolinhas dep. Esporte.

Att.  
Cleverson



**Câmara Municipal de Vereadores de Renascença**  
CNPJ 01.553.715/0001-00  
Rua Nilo Pappas 120 - Centro - CEP: 85610-000 - Renascença - PR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa nº 001/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andreza Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, RATIFICO o termo público e procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para confecção de adesivos para as placas de identificação dos vereadores e borracha para o carimbo da Presidente.

**Empresas Vencedoras**  
Item 01 - Adesivos  
Gráfica Bertoni - Caligrafia Editora Gráfica Ltda  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Francisco Bertoni - PR

Item 02 - Borracha Carimbo  
Gráfica - Gráfica e Editora Ltda  
CNPJ: 02.488.563/0001-95  
Francisco Bertoni - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Valor total da dispensa: R\$ 39,00 (trinta e nove reais)

Doação Orçamentária:

01001 - Recursos do Tesouro  
01 Legislativa  
01.031.0001 Ação Legislativa  
01.031.0001 Processo Legislativo  
01.031.0001.001000 Manutenção das Atividades Legislativas  
3.9.30.00.00.0000 Material de consumo

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

Miriam Beatriz Cozer Manfredi  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa nº 002/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da Servidora Andreza Corso Casali, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, RATIFICO o termo público e procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa especializada em vigilância e monitoramento para prestação de serviço junto à Câmara Municipal.

**Empresa Vencedora**  
INVIÁVEL RENASCENÇA LTDA - ME  
CNPJ: 22.291.187/0001-82  
RUA COSTA E SILVA, Nº 105, CENTRO  
RENASCENÇA - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Valor total da dispensa: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) anual.

Valor mensal: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensais.

Doação Orçamentária:

01001 - Recursos do Tesouro  
01 Legislativa  
01.031.0001 Ação Legislativa  
01.031.0001 Processo Legislativo  
01.031.0001.001000 Manutenção das Atividades Legislativas  
3.9.30.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Renascença (PR), 02 de março de 2018.

Miriam Beatriz Cozer Manfredi  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE  
OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE**

ARFIMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para a Central Geradora Hidrelétrica - CGH ARFIMAC, instalada no Rio São Francisco, no Município de Clevelândia - Paraná.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR,  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Pregão, Edital nº 18/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de março de 2018, às 14h00 (quatorze) horas. Objeto: LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS ALUMINADAS COMEMORANDO A PASCOA 2018. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.999,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kuppel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinziho.pr.gov.br](http://www.chopinziho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8814.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº 024/2018**

SÚMULA: Estabelece o horário de expediente dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

ADENIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando que compete ao chefe do poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos de administração pública, de forma a garantir a eficiência dos serviços prestados, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:  
Art. 1º - Fica estabelecido que a partir de 05 de março de 2018, o expediente de funcionamento dos departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, passará a ser das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

ADENIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

**DECRETO Nº 028/2018**

Exonerar, a pedido, a pessoa de Talita Baldin do cargo de Psicóloga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 38106.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 05 de março de 2018, a pessoa de Talita Baldin, RG nº 8.981.934-1, do cargo de Psicóloga.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

ADENIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 05/2018**

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS FÍSICAS DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 06/2018**

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br) e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vívda, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18  
DATA: 15/01/18 HORÁRIO: 14:00  
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender ao método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do coletivo do menu rural, se estruturando na ação conjunta entre escola e família. Análise dos dados de atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:  
RAZÃO SOCIAL: Associação de Casa Familiar Rural de Coronel Vívda  
NÚMERO DO CNPJ: 97.515.423/0001-66  
VALOR TOTAL R\$: R\$ 102.068,87  
Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 102.068,87 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vívda, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavari, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018**

ABERTURA: 27/02/18  
DATA: 09/02/18 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, conforme termo de referência, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise dos dados de atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:  
ITEM FORNECEDOR VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL R\$  
01 BACCHI & GEHLEN LTDA 20.833,33 248.999,96  
Totalizando por fornecedor:  
FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$  
BACCHI & GEHLEN LTDA 18.946.113/0001-40 248.999,96  
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total de licitação é de R\$ 248.999,96 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Coronel Vívda, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavari, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
RESUMO DE CONTRATOS**

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 03/2018. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores de Unicefuro. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADAS:

| Nº       | CONTRATADA                              | CNPJ Nº            | VALOR TOTAL |
|----------|-----------------------------------------|--------------------|-------------|
| 202/2018 | ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS ME           | 06.462.839/0001-68 | 212.881,58  |
| 212/2018 | ANTONIO PALUDO BARBOSA TRANSPORTES - ME | 19.332.486/0001-93 | 75.031,00   |
| 222/2018 | DE PAULA E CALZA LTDA - ME              | 19.490.889/0001-90 | 198.132,00  |
| 235/2018 | G. P. BELLE - TRANSPORTES - ME          | 19.009.042/0001-50 | 73.152,00   |
| 242/2018 | JORACI TEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME  | 10.341.882/0001-02 | 90.708,00   |
| 253/2018 | LAMIR TASSA - TRANSPORTES - ME          | 04.740.399/0001-65 | 108.847,20  |
| 262/2018 | REFRUT TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME  | 09.804.314/0001-78 | 83.600,00   |
| 272/2018 | SANDRO JOSÉ DOSSENA ME                  | 13.188.728/0001-55 | 124.146,00  |
| 282/2018 | VIAÇAO MARILIA LTDA ME                  | 86.041.989/0001-09 | 80.735,40   |

Coronel Vívda, 15 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavari, Prefeito.

CONTRATO Nº 30/2018 - Pregão Presencial nº 17/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP. CNPJ nº 04.863.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para manutenção da comissão participante no corpo de bombeiros e que atualmente serve para atendimento de ocorrência no município de Coronel Vívda. Valor total R\$ 9.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vívda, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavari, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Referente ao Edital Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de apoio e auxílio para manutenção da frota de veículos e máquinas de administração municipal. Prazo: 12 meses, de 27/02/2018 e 26/02/2019. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

| ATA DE REGISTRO Nº | DETENTORAS                  | CNPJ nº            | VALOR ESTIMADO |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|
| 33/2018            | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 85.481.895/0001-14 | 5.000,00       |
| 34/2018            | VALDOMIRO CAPRINI ME        | 06.121.269/0001-02 | 18.560,00      |

Coronel Vívda, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavari, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Eplídio dos Santos, 541 - Telef: (41) 3245-1130 e 3245-1122  
CNPJ: 05.548-000 Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 11/2018**

OBJETO: Aquisição de uma válvula controladora da eletrônica (módulo) código V09014518349 para máquina escavadeira hidráulica Volvo LC140 com mão serviço mecânico para retirada, substituição e programação. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. Licitação Exclusiva, para Empresas Enquadradas Como ME e EPP, Conforme Lei Geral Nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, do ramo de atividades pertencente ao objeto da contratação.

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Eplídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.585.444/0001-42, torna público que:

1) No aviso de licitação referente Pregão Presencial 11/2018, onde consta: Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 15 de março das 08:00 horas até às 08:30 horas. Leia-se: Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 14 de março das 08:00 horas até às 08:30 horas.

2) Permanecerão inalteradas as demais etapas do edital.

Honório Serpa, 02 de março de 2018.

Jucelene Bortolini  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018**

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelos licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Chamamento Público Nº 06/2018.

| Classificação | ITEMS                                                                                                                                                                                                                       | EMPRESA VENCEDORA                                                   |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1º            | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAIPAJARA D'OESTE |
| 2º            | 08, 12, 29, 28, 27, 30, 32, 38, 44 e 51                                                                                                                                                                                     | NÃO HAVENDO PROPONENTES INTERESSADOS                                |

Por revelar opção a ser considerada com o Edital de Chamamento Público Nº 06/2018, realizado em 01/03/2018, às 14h00min.

Itaipajara D'Oeste - PR, 01 de Março de 2018.

Agilberto Luciano Pires  
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



**DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

Objeto: Cancelamento de Processo licitatório.

A comissão de licitação, designada através do decreto nº 002/2018, considerando que ocorreu a exigência de uma especificação técnica no descritivo do objeto de licitação do Edital Pregão Presencial nº 007/2018, sendo que isso vai impedir a competitividade do processo, e devido a data de abertura do processo licitatório ser no próximo dia 06 (seis) de março de 2018, não permitindo fazer alterações no edital devido o curto prazo.

Decide por CANCELAR o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 007/2018 de 19.02.2018, por problemas no descritivo do objeto.

Itaipajara D'Oeste/PR, 01 de março de 2018

Valdemir Lazoni

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE - PR**

**Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2047/2017**

**Contratante: Município de Itaipajara D'Oeste - PR**

Contratado: Charlene Larive Bastini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.812.113/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e idosos, referenciados no CRAS do Município de Itaipajara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 007/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018 para 30 (trinta) de Abril de 2018.

Data do Aditivo: 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2018 - CONVITE Nº 12/2018**

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS E Prestadora e Empreendedoras Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.522.025/0001-10, inscrita no Estado do Paraná, de uma em nome denominado CONTRATO, Objeto: 1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços (não se trata) de execução de obra de arte, no lote 11, da quadra 51, da Alameda Cristo, de acordo com o projeto que instrui a publicação inicial (objeto do processo nº 000093-34/2018-15/0071). Do Valor: 1 - O valor total é ajustado a ser pago até de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). Dos Prazos e Vigência: Contrato: O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando, no máximo, 60 (sessenta) dias. Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante aprovação do Departamento Regional de Crédito Orçamentário: 11.00 - Departamento de Viagens e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão dos Serviços Urbanos - 15.49.2.2.017.2.024 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.95.38 - Outros Serviços de Terceiros - Prestação Jurídica - Fonte: 0002, Da Gestão do Contrato e Execução: Empreendedor civil Bruno Gustavo Kuhn, CREA nº 1346/00, PR nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 866/93, FORD, Conarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Maripólis, 28 de Fevereiro de 2018, Neuri Roque Rossetti Geller - Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 05 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1557

Página 34 / 067

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

DATA: 09/02/18 ABERTURA: 27/02/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATUAR NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme termo de referência; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 20/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | BACCHI & GEHLEN LTDA | 20.833,33          | 249.999,96      |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR           | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|--------------------|-----------------|
| BACCHI & GEHLEN LTDA | 16.946.113/0001-40 | 249.999,96      |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 249.999,96 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261741

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 02/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a seguir:

| RAZÃO SOCIAL                                        | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida | 97.515.423/0001-86 | R\$ 102.068,67  |

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 102.068,67 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Coronel Vivida, 01 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261743

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Cod261829

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DATA: 15/02/18 ABERTURA: 01/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OFICINAS ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E ABB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS-KARATÊ, JOGOS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LIBRAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLEMENTO EDUCACIONAL, NATAÇÃO, ARTESANATO, ARTES CÊNICAS E CAPOEIRA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME | 20.800,00          | 187.200,00      |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR               | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------|--------------------|-----------------|
| CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME | 16.693.702/0001-38 | 187.200,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261829

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261848

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod261853

### RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018. OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar e transporte de professores da Unicentro. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

| CONTRATO Nº | CONTRATADA                             | CNPJ Nº            | VALOR TOTAL |
|-------------|----------------------------------------|--------------------|-------------|
| 20/2018     | ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME          | 05.462.839/0001-65 | 212.891,58  |
| 21/2018     | ANTONIO PALUDO BARBOSA-TRANSPORTES-ME  | 19.332.488/0001-93 | 75.031,00   |
| 22/2018     | DE PAULA E CALZA LTDA-ME               | 19.490.869/0001-90 | 198.132,00  |
| 23/2018     | G. P. BELEI-TRANSPORTES-ME             | 18.000.042/0001-50 | 73.150,00   |
| 24/2018     | JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME | 10.341.882/0001-02 | 90.706,00   |
| 25/2018     | LAMIR TASCA-TRANSPORTES-ME             | 04.740.339/0001-85 | 108.847,20  |
| 26/2018     | REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME  | 06.604.314/0001-78 | 83.600,00   |
| 27/2018     | SANDRO JOSE DOSSENA ME                 | 13.189.728/0001-55 | 124.146,00  |
| 28/2018     | VIACAO MARILIA LTDA ME                 | 85.041.988/0001-09 | 60.735,40   |

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261825

### CONTRATO Nº 30/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.683.301/0001-18. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços para manutenção de caminhão pertencente ao corpo de bombeiros e que atualmente serve para atendimento de ocorrências no município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 9.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261830

### RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de torno e soldas para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 27.02.2018 a 26.02.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

| ATA DE REGISTRO Nº | DETENTORAS                  | CNPJ nº            | VALOR ESTIMADO |
|--------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|
| 33/2018            | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 85.461.895/0001-14 | 5.000,00       |
| 34/2018            | VALDOMIRO CAPRINI ME        | 06.121.269/0001-02 | 18.560,00      |

Coronel Vivida, 26 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod261831



## Cianorte

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 006/2017 – Reabertura e Alterações  
O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir do dia 05 de Março de 2018, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para prestação de serviços de saúde, como: consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela Incentivo SIH-SAI/SUS Municipal.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Março de 2018.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

18172/2018

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 21 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra visando a ampliação da galeria de águas pluviais no Distrito de São Lourenço, Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 337.410,79 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, em 1 de Março de 2018.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

18176/2018

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 21 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de remanescente de obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Castro Alves. Valor Máximo: R\$ 136.573,35 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, em 1 de Março de 2018.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

18178/2018

## Coronel Domingos Soares

### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 07/2018 – Presencial

Objeto: aquisição de materiais para prevenção de incêndio. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 15 de março de 2018 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias – Pregoeiro.

18112/2018

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 183.600,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

18538/2018

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO Nº 05/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

18600/2018

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDENCIAMENTO Nº 06/2018

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 06 de março de 2018, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e informações (46) 3232-8304 / 8331 e 8322. Coronel Vivida, 02 de março de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

18603/2018

## Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PMCI. O Município de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

| Local do Objeto | Objeto         | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|----------------|--------------------------------|--------------------------|
| Rua Paraná      | Recape em CBUQ | 1.585,40m2                     | 60                       |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email [licitacao@cruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacao@cruzeiro@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3572-8018. Cruzeiro do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2018. SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão

18078/2018



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de março de 2018.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 06.03.18  


**Iana**

---



**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 6 de março de 2018 11:04  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.  
**Anexos:** 30. Edital - Mural Pg Pr. nº 30-2018.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/03/2018 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de março de 2018.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Salão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

02/03/18 a 16/03/18

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

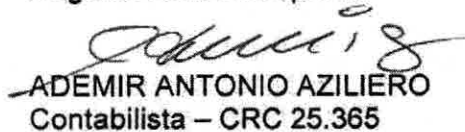
**Art. 2º** A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/3648-1108  
CNPJ 01.812.552/0001-13 - CEP: 85166-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS a do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS a do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 14:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS a do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS a do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 18 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Torna Público, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS DE BANCALANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 8 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS a do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br), a partir das 08:00 horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [marquinho.licitacao@gmail.com](mailto:marquinho.licitacao@gmail.com), ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívica e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composta pelas seguintes pessoas:**

| NOME                       | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|----------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Azilero     | Presidente      | 472.871.786-20 | 3.334.748-6/PR |
| Iara Roberta Schmidt       | Membro Effetivo | 050.889.388-47 | 8.407.675-6/PR |
| Fernando de Quadros Abatti | Secretário      | 044.862.188-16 | 5.716.981-4/PR |
| Douglas Cristian Strapazon | Membro Suplente | 041.032.718-04 | 8.907.784-6/PR |
| Gasilda Bertoni            | Membro Suplente | 082.778.808-08 | 9.482.751-5/PR |
| Luís Marcolino Grunwaldt   | Membro Suplente | 031.487.796-27 | 7.423.844-6/PR |

**Art. 2º** O Edital, o processo para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, em qualquer posição no âmbito do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabeiro do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.385

**PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.860.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabeiro do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.385

**PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 19/03/03, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR o servidor IARA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.889.388-47, para desempenhar a função de Suplente de Pregoeiro do Ilustre FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.860.188-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívica e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

**Art. 2º** A suplente exercera a função de Pregoeiro nas ausências do Ilustre, devendo isso constar no procedimento licitatório.

**Art. 3º** A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** A portaria, nos termos da presente, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabeiro do Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.385

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR**  
**PORTARIA Nº 001/2018**  
O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a sr. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser  
Presidente

Daniel Zaneco  
1º Secretário  
Registra-se e publica-se

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 - Tomada de Preços nº 15/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: CTMGE - SO-LUÇOS EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.731.702/0001-02.** Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberto de Viana, fideiussor do contrato de acordo com as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 22 de dezembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30.** Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total deste aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.** Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:

Art. 1º—Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Pastor Everaldo Tomás.

Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod256922

### PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

| NOME                        | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|-----------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero     | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Iana Roberta Schmid         | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Fernando de Quadros Abatti  | Secretário      | 044.650.189-16 | 5.178.961-4/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon | Membro Suplente | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Geizica Bertoldi            | Membro Suplente | 062.778.609-09 | 9.462.757-5/PR |
| Lella Marcolina Gruntowski  | Membro Suplente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

### PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256957

### PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº

050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                    | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto                    | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Cariane Luiza Lesta de Freitas Bernieri | Membro     | 040.267.409-00 | 7.513.193-3   |
| Luana Marcolina Leonardi                | Membro     | 060.418.689-74 | 9.325.719-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

### Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R\$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 31/2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Aos 16 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 38/2018, Licitação nº 30/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

| RAZÃO SOCIAL               | CNPJ               | CREDENCIADO |
|----------------------------|--------------------|-------------|
| CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME | 16.693.702/0001-38 | SIM         |
| E R ZAGO - SERVIÇOS - ME   | 21.585.050/0001-58 | SIM         |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR               | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|--------------------------|----------------------------|
| E R ZAGO - SERVIÇOS - ME | 134.400,00                 |

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b> | <b>134.400,00</b> |
|---------------------------------|-------------------|

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

| RAZÃO SOCIAL             | CNPJ               | HABILITADO |
|--------------------------|--------------------|------------|
| E R ZAGO - SERVIÇOS - ME | 21.585.050/0001-58 | SIM        |

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o

*[Handwritten signatures and initials]*



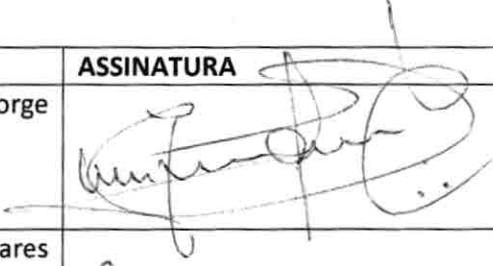
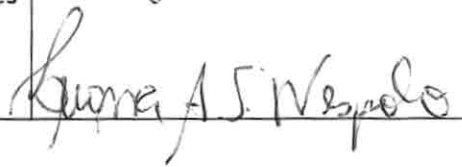
**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de março de 2018.

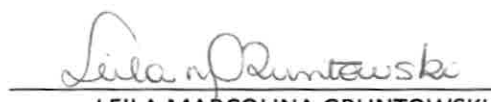
Proponentes:

| NOME DO FORNECEDOR         | REPRESENTANTE                     | ASSINATURA                                                                         |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CHER & VAMBOMMEL LTDA – ME | Everaldo Jorge<br>Vambommel       |  |
| E R ZAGO – SERVIÇOS – ME   | Luana Aparecida Soares<br>Nespolo |  |

Comissão de Licitações:

  
IANA ROBERTA SCHMID  
Pregoeira Suplente

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

  
LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 38/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Expedição: 02/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                 | Representante Legal            | Porte | Credenciado |
|----------------------------|--------------------------------|-------|-------------|
| E R ZAGO - SERVIÇOS - ME   | LUANA APARECIDA SOARES NESPOLO | ME    | Sim         |
| CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME | EVERALDO JORGE VAMBOMMEL       | ME    | Sim         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|------|
| 1                        | 1    | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO FISICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARI | MÊS     | 15.300,0000         | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |         | 13.464,0000         | -    |
|                          | 2    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |         | 14.800,0000         | 9,92 |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %      |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 1                | 1    | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO FISICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARI | MÊS   | 15.300,0000         | -      |
| Lance Fornecedor |      |                                                                                                      |       | Valor Unitário      | %      |
|                  | 1    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 13.400,0000         | -12,42 |
|                  | 2    | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 13.300,0000         | -13,07 |
|                  | 3    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 13.200,0000         | -13,73 |
|                  | 4    | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 13.100,0000         | -14,38 |
|                  | 5    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 13.000,0000         | -15,03 |
|                  | 6    | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 12.900,0000         | -15,69 |
|                  | 7    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 12.800,0000         | -16,34 |
|                  | 8    | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 12.700,0000         | -16,99 |
|                  | 9    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 12.500,0000         | -18,30 |
|                  | 10   | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 12.400,0000         | -18,95 |
|                  | 11   | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 12.300,0000         | -19,61 |
|                  | 12   | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 12.200,0000         | -20,26 |
|                  | 13   | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 12.100,0000         | -20,92 |
|                  | 14   | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 12.000,0000         | -21,57 |
|                  | 15   | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 11.800,0000         | -22,88 |
|                  | 16   | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 11.500,0000         | -24,84 |
|                  | 17   | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 11.200,0000         | -26,80 |
|                  | 18   | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | Declinou            | -      |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1                        | 1    | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO FISICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARI | MÊS   | 15.300,0000         | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |       | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME                                                                             |       | 11.200,0000         | -    |
|                          | 2    | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME                                                                           |       | 11.500,0000         | 2,68 |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

## HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 38/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Expedição: 02/03/2018

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 1    | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO FISICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARI | MÊS   | 15.300,0000         | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO FISICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARI | MÊS   | 15.300,0000         | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor               | Situação   |
|--------------------------|------------|
| E R ZAGO - SERVIÇOS - ME | Habilitado |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Item                       | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 1                          | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO FISICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARI | MÊS     | 15.300,0000         | - |
| Classificação | Fornecedor                 | Valor Unitário                                                                                       |         |                     |   |
| 1             | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME   | 11.200,0000                                                                                          | -       | -                   | - |
| 2             | CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME | 11.500,0000                                                                                          | 2,68    | -                   | - |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: E R ZAGO - SERVIÇOS - ME |      |                                                                                                      |         |            |                |              |
|--------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| Lote                                 | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                    | 1    | PRESTACAO DE SERVICOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE EDUCACAO FISICA JUNTO AS ESCOLINHAS, NAS MAIS VARI | MÊS     | 12,0000    | 11.200,0000    | 134.400,0000 |
| Total do Fornecedor                  |      |                                                                                                      |         |            |                | 134.400,0000 |
| Total Geral                          |      |                                                                                                      |         |            |                | 134.400,0000 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DATA: 02/03/18

ABERTURA: 16/03/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME | 11.200,00          | 134.400,00      |

Totalizando por fornecedor:

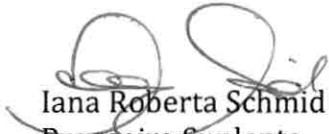
| FORNECEDOR               | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------|--------------------|-----------------|
| E R ZAGO - SERVIÇOS - ME | 21.585.050/0001-58 | 134.400,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

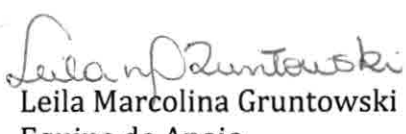
Valor total da licitação é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de março de 2018.

  
Iana Roberta Schmid  
Pregoeira Suplente

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Leila Marcolina Gruntowski  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DATA: 02/03/18

ABERTURA: 16/03/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | E R ZAGO - SERVIÇOS - ME | 11.200,00          | 134.400,00      |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR               | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------|--------------------|-----------------|
| E R ZAGO - SERVIÇOS - ME | 21.585.050/0001-58 | 134.400,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2018

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 20 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1568

Página 53 / 155

|    |                                  |       |           |
|----|----------------------------------|-------|-----------|
| 17 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP      | 64,00 | 25.800,00 |
| 18 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP      | 71,00 | 21.300,00 |
| 19 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 30,00 | 12.000,00 |
| 20 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP      | 21,00 | 8.400,00  |
| 21 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 25,00 | 12.500,00 |
| 22 | AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME    | 55,00 | 5.500,00  |
| 23 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP      | 21,50 | 2.150,00  |
| 24 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 20,00 | 2.000,00  |
| 25 | AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME    | 44,00 | 22.000,00 |
| 26 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 18,00 | 9.000,00  |
| 27 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 18,00 | 8.840,00  |
| 28 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 35,00 | 17.500,00 |
| 29 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 15,00 | 7.500,00  |
| 30 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP      | 17,00 | 8.500,00  |
| 31 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 3,40  | 680,00    |
| 32 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 3,80  | 760,00    |
| 33 | SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | 3,80  | 760,00    |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| AUTO MECANICA R.L.P. LTDA. ME             | 06.257.832/0001-74 | 77.800,00                |
| FERNANDO MAZETTO DOS SANTOS ME            | 11.258.611/0001-50 | 25.800,00                |
| JACIR ANTONIO GUARNERI-AUTO ELETRICA ME   | 05.833.051/0001-74 | 105.000,00               |
| MECANICA LIBRELATO LTDA EPP               | 85.461.895/0001-14 | 145.395,00               |
| SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA          | 04.132.587/0001-43 | 77.540,00                |
| DICLEI DA SILVEIRA                        | 15.786.877/0001-02 | 14.900,00                |
| Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA-EPP | 09.436.050/0001-90 | 36.640,00                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 482.875,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 16 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263508

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DATA: 26/02/18 ABERTURA: 12/03/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (NOVO, ZERO KM), COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 26/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEM | FORNECEDOR            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01   | POSSOLI CAMINHOS LTDA | 289.899,00         | 289.899,00      |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR            | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------|--------------------|-----------------|
| POSSOLI CAMINHOS LTDA | 04.840.295/0002-00 | 289.899,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 16 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263511

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DATA: 02/03/18 ABERTURA: 16/03/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 30/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | E R ZAGO-SERVIÇOS-ME | 11.200,00          | 134.400,00      |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR           | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|--------------------|-----------------|
| E R ZAGO-SERVIÇOS-ME | 21.585.050/0001-58 | 134.400,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 19 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod263513

## CONTRATO Nº 53/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GESOET – SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 14.309.577/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos (levantamento topográfico, geométrico, drenagem, pavimentação, sinalização, iluminação e paisagismo, terraplanagem, quantitativo de quantidades e relatório de projeto da interseção) para implantação de acesso de via pavimentada na BR -158 KM 495, acesso a fábrica de papel e papelão Nossa Senhora de Penha S/A, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital. Valor total R\$ 21.300,00. Prazo de execução: 60 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 13 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod263465